1.ª e 2.ª Via —

Havendo o Intendente de V.ll participado a esta S. de E, que em Antuerpia se guarda uma porção de Páo Brasil pertencente á Fazenda Nacional; cumpre que V.ll.ª tome de este negocio os esclarecimentos que poder obter, e as formalidades que forem da estylo, proteste contra tal acontecimento contra quem de direito competir, informando a esta S. de E. do que tiver obrado.

Recommendo a V.ll que tenha em vista as Instrucções, e Despachos que devem existir no seu Archivo, para ser pontual no desempenho; e sobretudo á promover as relações commerciaes entre os dois Estados, como tudo he de esperar do seu zelo.

Deus Guarde a V.ll Rio 16 de Setembro de 1877

Sr. A. J. Rademaker